PUBLICAÇÃO OFICIAL

LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2020 - PMB

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso VIII, a favor do

TRADITÉCNICA – SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA

LTDA. - ME

				VL.	VLR
Nº	QTD	UND	SERVIÇOS	UNIT.R\$	TOTAL RS
01	350	HORAS	Serviços de torno e solda	50,00	17.500,00
TOTAL					17.500,00
D CONTRACTO DE DECCO A HIDÍDICA DAD					

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA POR HORA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 18 de maio de 2020.

LINO MARTINS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público aos interessados, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93, a REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA de licitação nº 37/2020-PMB, para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DETECTAR CORONAVÍRUS – COVID-19, EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, tendo em vista as informações prestadas pela Secretaria de Saúde, por motivo de valores orçados acima do preço praticado em mercado. Diante disso, obstada a execução do objeto, resolve-se revogar o procedimento, e com fulcro no caput do art. 49, c/c art.109, I, c, da Lei 8.666/93. O processo encontra-se com vista franqueada a todos. Bandeirantes-PR, 29 de maio de 2020.

> Lino Martins Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2020-PMB INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 13/2020 – PMB CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020-PMB CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná CONTRATADA: GRAZIELLA APARECIDA GOMES OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID – 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.177/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR SECRETARIA Α MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 180

(cento e oitenta) dias. VALOR: R\$ 7.73 (sete reais e setenta e três centavos) por hora

VALOR: R\$ /,/3 (sete reals e setenta e tres centavos) por hora. DOTAÇÃO:					
DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO			
3400/303	11.001.10.301.1003. 6-069 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA			
3520/494	11.001.10.301.1005. 6-071 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA			
4100/303	11.006.10.301.1001. 6-083 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA			
3380/303	11.001.10.301.1003. 6-069 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA			
3510/494	11.001.10.301.1005. 6-071 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA			
4080/303	11.006.10.301.1001. 6-083 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
	DESPESA/ FONTE 3400/303 3520/494 4100/303 3380/303	DESPESA/ FONTE DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA 11.001.10.301.1003.6-069 3.3.90.39.00.00 11.001.10.301.1005.6-071 3.3.90.39.00.00 11.006.10.301.1001.6-083 3.3.90.39.00.00 11.001.10.301.1003.6-069 3.3.90.36.00.00 11.001.10.301.1003.6-069 3.3.90.36.00.00 11.001.10.301.1005.6-071 3.3.90.36.00.00			

Bandeirantes-PR, 26 de maio de 2020.

PREF MUN DE BANDEIRANTES Lino Martins Prefeito Municipal

GRAZIELLA APARECIDA GOMES Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.475/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, Férias, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	PERIODO	DE
		GOZO	
EDINO BELO	2018/2019	01/06/2020	A
		30/06/2020	
FERNANDO	2017/2018	01/06/2020	A
COMEGNO		20/06/2020	
GIANCARLO	2019/2020	01/06/2020	A
HENRIQUE		30/06/2020	
DECARLI			
LEONEL	2019/2020	01/06/2020	A
LOURENÇO		20/06/2020	
CARRASCO			
MARCIA	2019/2020	01/06/2020	A
CRISTINA		30/06/2020	
PALMA			
WANDA CÉLIA	2014/2015	01/06/2020	A
FLAUSINO DA		30/06/2020	
SILVA			

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2020.

LINO MARTINS Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.474/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir da competência do mês de junho do corrente ano, a Srª. CELIA MARIA MIQUELINO, ocupante do cargo efetivo de "Professor", face sua aposentadoria.

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2020.

LINO MARTINS Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.473/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir da competência do mês de junho do corrente ano, o Srº. JOSE APARECIDO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de "Eletricista", face sua aposentadoria.

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2020.

LINO MARTINS Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.472/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir da competência do mês de junho do corrente ano, o Srº. PAULO JORGE DE BRITO, ocupante do cargo efetivo de "Ajudante de Serviço", face sua aposentadoria.

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.471/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a aprovação em concurso 001/2017, homologado pelo decreto 3074/2018 de 22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte na edição 879 do dia 26/02/2018

Resolve:

NOMEAR, a partir de 29 de Maio do corrente ano, JANAÍNA MARTINS SANT'ANNA, em cargo de provimento efetivo de "Psicólogo" no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.470/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 01 de Junho do corrente ano, o Sr. SIDNEI DEMICIO, ocupante do cargo em comissão de "Secretario da Indústria, Comercio e Turismo", símbolo CC- 00.

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2020.

LINO MARTINS Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 CNPJ: 76.235.753/0001-48

CONFERÊNCIA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Paraná, convida os munícipes a participar da Conferência da Revisão do Plano Diretor Municipal, a ser realizada dia 8 de junho de 2020, às 17:00 horas, na Câmara Municipal (Rua Dino Veiga, nº 310). Como medidas de prevenção ao COVID-19, não será permitida a presença de munícipes, então a conferência será transmitida ao vivo pelo canal oficial da Câmara Municipal de Bandeirantes Pr no Youtube.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2020 - PMB

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020 de 06 de janeiro de 2020, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no Art. 25, da Lei 8.666/93 e lei Municipal 3.662/2017 a favor dos relacionados abaixo: FERNANDA YUKI KOBO TAKESHITA

VLR	VRL		BENEFICIÁRIOS	UND	QT	N^{o}
TOTAL	UNT				D	
R\$	R\$ 1.500,00		AUXÍLIO PARA	Mês	12	01
18.000,00	K\$ 1.300,00		DESPESAS DE	ivies	12	01
			MORADIA			
DC 0 240 00	R\$ 770,00		AUXÍLIO PARA	Mês	12	02
R\$ 9.240,00	K\$ //0,00		DESPESAS DE	ivies	12	02
			ALIMENTAÇÃO			
R\$						
	ΓΑΙ	ТОТ	O R	A L	V	

V A L O R T O T A L R\$ 27.240,00

Para REPASSE DE AUXÍLIO NO VALOR DE R\$ 2.270,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS), POR 12 (DOZE) MESES, VALOR ESSE DESTINADO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MORADIA E ALIMENTAÇÃO PARA INTEGRANTES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, DE ACORDO COM A LEI N° 3.666/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 EM ANEXO, no valor total de R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei n° 8.666/93 e atualizado pelo Decreto n° 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes. 19 de maio de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2020-PMB INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 13/2020 – PMB CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020-PMB CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná CONTRATADA: EMERSON NACHBAR

EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID – 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.177/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços s de 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 7,73 (sete reais e setenta e três centavos) por hora. DOTAÇÃO:

SECRET ARIA	DESPES A/FONT E	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3400/303	11.001.10.301.1003. 6-069 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3520/494	11.001.10.301.1005. 6-071 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	4100/303	11.006.10.301.1001. 6-083 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3380/303	11.001.10.301.1003. 6-069 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3510/494	11.001.10.301.1005. 6-071 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA
SAÚDE	4080/303	11.006.10.301.1001. 6-083 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 26 de maio de 2020.

CONTRATO Nº 168/2020-PMB

PREF MUN DE BANDEIRANTES Lino Martins Prefeito Municipal

> EMERSON NACHBAR Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2020-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO
DO PARANÁ
CONTRATADA: JACI ROMULO DA LUZ - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: 226.797,00 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa

DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATIC A	DESCRIÇÃO
1240/138	030041236112066 0303390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
1070/103	030031236512046 0273390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
1080/104	030031236512046 0273390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
1370/103	030051236112196 0323390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
1520/104	030051236112416 0333390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
	1240/138 1070/103 1080/104 1370/103	DESPESA FUNCIÓNAL PROGRAMATIC A 1240/138 030041236112066 0303390320000 1070/103 030031236512046 0273390320000 1080/104 030031236512046 0273390320000 1370/103 030051236112196 0323390320000

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 22 de maio de 2020.

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR Lino Martins Prefeito Municipal JACI ROMULO DA LUZ - ME Jaci Romulo da Luz Proprietário